

DESPACHO DE DISPENSA

Referência : Processo nº 050/2020
Objeto : Contratação de empresa especializada para realizar o processamento dos créditos da folha de pagamento de todos os colaboradores contratos pelo CEGECON, ativos, inativos (quando houver necessidade), bem como envio e geração de relatórios para receita federal, e-social, prestação de contas, INSS, conectividade social, contabilidade.

DESPACHO

Sugerimos que o requerimento formulado no processo em epígrafe se dê através da modalidade Dispensa, tendo em vista o atual entendimento de que contratações de escritório de contabilidade seja dispensado de licitação por sua notória especialização previsto no art. 7º, inciso III do Regulamento de Compras e Contratações vigente, bem como do art. 25 § 1º do decreto nº 9.295/46 com redação dada pela Lei 14.039/2020.



ALESSANDRO MIRANDA DE SIQUEIRA
Gerente Administrativo

Goiânia/GO, 20 de novembro de 2020.

DESPACHO

De acordo com o Despacho do Gerente Administrativo. À Diretoria Executiva para análise.
 Não vislumbro a opção sugerida. Retornem ao Departamento Administrativo para que se proceda ao devido processo de contratação de acordo com a previsão do art. 10 do Regulamento de Compras.



THAINE VILAS BÓAS
Diretora Administrativa

Goiânia/GO, 20 de novembro de 2020.

DESPACHO

De acordo com os despachos acima, ratifico a contratação/aquisição mediante dispensa. Ao Departamento Administrativo para providências, inclusive quanto à publicação deste.
 Não vislumbro a opção sugerida. Retornem ao Departamento Administrativo para que se proceda ao devido processo de contratação de acordo com a previsão do art. 10 do Regulamento de Compras.



MURILO FARIA CEZAR
Diretor Executivo

Goiânia/GO, 20 de novembro de 2020.